



**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA –
FUNETEC-PB**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE –
SEMAS/PB**

EDITAL Nº 001/2026 – EDITAL SERTÃO VIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE BOLSISTAS PARA
ATUAÇÃO NO PROJETO SERTÃO VIVO – SEMEANDO RESILIÊNCIA CLIMÁTICA
EM COMUNIDADES RURAIS DO NORDESTE (PSVPB)**

A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a abertura de inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado para cadastro de bolsistas destinados à execução de atividades técnicas especializadas no âmbito do Projeto Sertão Vivo – Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais do Nordeste (PSVPB), no âmbito da Unidade de Gestão do Projeto (UGP/SIU) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PB, em conformidade com o Termo de Referência (Processo PBDOP nº SEM-PRC-2026/00237, Dispensa nº 022/2026) e com o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela FUNETEC-PB, sob a supervisão da Unidade de Gestão do Projeto Sertão Vivo (UGP/SIU) e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PB).
- 1.2.** O Projeto Sertão Vivo – PCRP é iniciativa estruturante voltada à adaptação às mudanças climáticas, à promoção da resiliência socioambiental e ao fortalecimento da agricultura familiar no Semiárido paraibano, executado no âmbito de contrato firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e com recursos do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).
- 1.3.** O presente Edital destina-se ao cadastro e à seleção de bolsistas de nível superior para atuação em 10 (dez) perfis profissionais, distribuídos em 4 (quatro) áreas temáticas, conforme detalhado no item 3 deste Edital.
- 1.4.** O processo seletivo dar-se-á para o recrutamento imediato dos(as) bolsistas necessários(as) ao início das atividades do Projeto e, simultaneamente, para a formação de cadastro de reserva por perfil, nos termos do item 10.3 deste Edital
- 1.5.** A bolsa concedida não gera, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício, estatutário ou de qualquer outra natureza entre o bolsista e a FUNETEC-PB, a SEMAS/PB, o Estado da Paraíba ou quaisquer organismos financiadores do Projeto.



- 1.6. O prazo de vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado conforme a vigência e as necessidades do Projeto Sertão Vivo, respeitado o limite legal aplicável.
- 1.7. As atividades serão realizadas na sede administrativa da SEMAS/PB, situada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 4161, bairro Miramar, João Pessoa/PB, na nova sede que será indicada também no Município de João Pessoa, bem como nas localidades abrangidas pelo Projeto Sertão Vivo, compreendendo 157 (cento e cinquenta e sete) municípios do Semiárido paraibano, distribuídos em 14 (quatorze) dos 15 (quinze) territórios rurais do Estado, conforme a demanda de cada perfil.
- 1.8. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Processo Seletivo Simplificado e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.9. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição neste processo seletivo, sendo, portanto, gratuito.
- 1.10. Este processo seletivo não é concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado, sem fins lucrativos.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo acontecerá exclusivamente de forma on-line, por meio do site <https://funetec.org.br/>, onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias à realização da seleção, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações e publicações relativas a este processo.
- 2.2. Ao participar desta seleção, o(a) candidato(a) torna-se ciente e concorda com a divulgação pública de seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes ao processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 2.3. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail:
selecaosertaovivo@funetec.com

3. DAS VAGAS, DOS PERFIS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de 10 (dez) vagas de bolsista, distribuídas em 10 (dez) perfis profissionais, organizados em 4 (quatro) áreas temáticas, conforme quadros a seguir. Cada perfil constitui lote autônomo de seleção, sendo o(a) candidato(a) livre para se inscrever em até dois perfis, desde que atenda aos requisitos específicos de cada um.

3.2. Requisitos comuns a todos os perfis:

- Formação acadêmica: Graduação Superior Plena e/ou Superior Tecnológica, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), na área de formação desejável indicada em cada Área temática;
- Disponibilidade para participar de viagens e atividades de campo nos municípios abrangidos pelo Projeto, quando demandado;



- Disponibilidade para participar de reuniões, capacitações, oficinas e atividades correlatas promovidas pela equipe do Projeto;
- Não possuir vínculo de parentesco, cônjuge ou companheiro(a) com dirigente do contratante, do Fiscal ou do Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- Não ter sido desligado(a) da FUNETEC-PB há menos de 6 (seis) meses.

3.3. Atribuições gerais do(a) bolsista selecionado(a):

- Executar o plano de trabalho definido para o perfil, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e da UGP/SIU;
- Efetuar a realização das atividades em perfeitas condições, no prazo e no local indicados pela Administração;
- Atender prontamente às exigências da Administração inerentes ao objeto deste Edital;
- Comunicar à Coordenação do Projeto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a vigência da bolsa, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Apresentar relatórios periódicos de atividades, conforme modelo constante do Anexo V;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução das atividades;
- Zelar pelo cumprimento das políticas de integridade, antifraude, anticorrupção e de combate ao assédio e à exploração e abuso sexual do FIDA, descritas no item 9 deste Edital.

ÁREA 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Desenvolvimento de estudos, pesquisas aplicadas, monitoramento, sistematização de informações e apoio técnico especializado relacionados à gestão administrativa, orçamentária e financeira do Projeto Sertão Vivo, visando ao aperfeiçoamento dos processos de gestão e à produção de conhecimento técnico. Formação desejável em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Engenharia e áreas afins.

PERFIL P01 – ESPECIALISTA EM AQUISIÇÕES

Código	Perfil	Qtd.	Valor mensal (bolsa)
P01	Especialista em Aquisições	1	R\$ 6.500,00

Experiência anterior exigida: 05 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas a compras públicas.

Conhecimentos específicos: Desenvolvimento de atividades voltadas a pesquisa aplicada e análise técnica de processos de gestão administrativa, orçamentária e financeira no setor público; legislação aplicável às aquisições públicas; planejamento estratégico; gestão de projetos; estudos sobre compras



e contratos públicos; sistematização documental; comunicação institucional; logística; produção de relatórios técnicos; monitoramento de procedimentos administrativos; e áreas afins.

PERFIL P02 – ASSISTENTE DE AQUISIÇÕES

Código	Perfil	Qtd.	Valor mensal (bolsa)
P02	Assistente de Aquisições	1	R\$ 4.000,00

Experiência anterior exigida: 02 (dois) anos de experiência em atividades relacionadas a compras públicas.

Conhecimentos específicos: Desenvolvimento de atividades em apoio técnico, pesquisa aplicada, levantamento e sistematização de informações relacionadas aos processos administrativos, orçamentários e de aquisições públicas nas áreas da gestão administrativa, orçamentária e financeira no setor público; conhecimento da legislação pública para aquisição de bens e serviços; planejamento estratégico e elaboração de metas institucionais; gestão de projetos; legislações aplicadas à administração pública; processos de compras e contratos públicos; gestão de pessoas; gestão documental; comunicação institucional; logística; e áreas afins.

PERFIL P03 – ESPECIALISTA EM GESTÃO FINANCEIRA

Código	Perfil	Qtd.	Valor mensal (bolsa)
P03	Especialista em Gestão Financeira	1	R\$ 6.500,00

Experiência anterior exigida: 05 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas a operações financeiras e contábeis públicas.

Conhecimentos específicos: Desenvolvimento de atividades como pesquisa aplicada e análise técnica de procedimentos de gestão orçamentária e financeira no setor público; legislação financeira e orçamentária; contabilidade aplicada ao setor público; planejamento financeiro; gestão de projetos; acompanhamento técnico de processos de pagamento e contratos; sistematização documental; elaboração de relatórios técnicos e indicadores; e áreas afins.

ÁREA 02 – GESTÃO DO CONHECIMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Desenvolvimento de atividades de estudos, pesquisas aplicadas, monitoramento, avaliação e sistematização de informações relacionadas às ações de comunicação, gestão do conhecimento (GC), monitoramento e avaliação do Projeto Sertão Vivo, incluindo o apoio técnico à elaboração e implementação das estratégias de gestão do conhecimento dos subprojetos e dos planos de comunicação. Formação desejável em Administração, Economia, Gestão Pública, Comunicação Social, Jornalismo, Psicologia, Ciências Sociais, Design, Marketing, Relações Públicas, Arquitetura, Engenharia, Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental e áreas afins.



PERFIL P04 – ESPECIALISTA EM GESTÃO DO CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO

Código	Perfil	Qtd.	Valor mensal (bolsa)
P04	Especialista em Gestão do Conhecimento e Comunicação	1	R\$ 6.500,00

Experiência anterior exigida: 05 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas a gestão de projetos e gestão do conhecimento e comunicação.

Conhecimentos específicos: Desenvolvimento de pesquisa aplicada atividades de comunicação, instrumentos e políticas públicas ambientais; educação ambiental e mobilização social; geotecnologias; planejamento e execução de projetos e programas; gestão participativa e governança territorial; sustentabilidade; capacidade de comunicação e articulação com equipes, agricultores familiares e organizações; conhecimento sobre políticas públicas de desenvolvimento rural e social; conhecimento da formulação e execução de planos de comunicação e gestão do conhecimento; manejo de áreas degradadas, reflorestamento e práticas de convivência com o semiárido; agroecologia, comunicação institucional, relacionamento interinstitucional; e áreas afins.

PERFIL P05 – ASSISTENTE DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO

Código	Perfil	Qtd.	Valor mensal (bolsa)
P05	Assistente de Gestão do Conhecimento e Comunicação	1	R\$ 4.000,00

Experiência anterior exigida: 02 (dois) anos de experiência em atividades relacionadas a gestão de projetos e gestão do conhecimento e comunicação.

Conhecimentos específicos: Desenvolvimento de pesquisa aplicada atividades de avaliação e monitoramento de projetos, instrumentos e políticas públicas de desenvolvimento rural e social; domínio na utilização de tecnologia de sistemas de informação gerencial; educação ambiental e mobilização social; geotecnologias; planejamento e execução de projetos e programas; gestão participativa e governança territorial; sustentabilidade; capacidade de comunicação e articulação com equipes, agricultores familiares e organizações; conhecimento sobre políticas públicas de desenvolvimento rural e social; conhecimento da formulação e execução de planos de comunicação e gestão do conhecimento; manejo de áreas degradadas, reflorestamento e práticas de convivência com o semiárido; agroecologia, comunicação institucional, relacionamento interinstitucional; e áreas afins.

PERFIL P06 – ESPECIALISTA EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Código	Perfil	Qtd.	Valor mensal (bolsa)
P06	Especialista em Monitoramento e Avaliação	1	R\$ 6.500,00

Experiência anterior exigida: 05 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas a gestão de projetos com foco em monitoramento e avaliação.

Conhecimentos específicos: Desenvolvimento de pesquisa aplicada a atividades nas áreas de planejamento, implementação e operação de sistemas de monitoramento e avaliação de projetos;



definição de indicadores, acompanhamento e execução de metas físicas, financeiras, socioambientais e de impacto climático e social; instrumentos e políticas públicas ambientais; análise de dados; gestão participativa e governança territorial; sustentabilidade; capacidade de comunicação e articulação com equipes, agricultores familiares e organizações; conhecimento sobre políticas públicas de desenvolvimento rural e social; tecnologias sociais e práticas de convivência com o semiárido; agroecologia, e áreas afins.

PERFIL P07 – ASSISTENTE EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Código	Perfil	Qtd.	Valor mensal (bolsa)
P07	Assistente em Monitoramento e Avaliação	1	R\$ 4.000,00

Experiência anterior exigida: 02 (dois) anos de experiência em atividades relacionadas a gestão de projetos com foco em monitoramento e avaliação.

Conhecimentos específicos: Desenvolvimento de pesquisa aplicada a atividades nas áreas de planejamento, implementação e operação de sistemas de monitoramento e avaliação de projetos; definição de indicadores, acompanhamento e execução de metas físicas, financeiras, socioambientais e de impacto climático; instrumentos e políticas públicas ambientais; análise de dados; gestão participativa e governança territorial; sustentabilidade; capacidade de comunicação e articulação com equipes, agricultores familiares e organizações; conhecimento sobre políticas públicas de desenvolvimento rural e social; tecnologias sociais e práticas de convivência com o semiárido; agroecologia, e áreas afins.

ÁREA 03 – AGROSSILVICULTURA E PRODUÇÃO RESILIENTE

Desenvolvimento de estudos, pesquisas aplicadas, monitoramento, avaliação e sistematização de informações relacionadas ao planejamento, implementação e acompanhamento de sistemas produtivos resilientes e tecnologias sociais no âmbito do Projeto Sertão Vivo. Formação desejável em Agronomia, Engenharia Florestal, Agroecologia, Ciências Agrárias, Biologia, Geografia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental e áreas afins.

PERFIL P08 – ESPECIALISTA EM AGROSSILVICULTURA E PRODUÇÃO RESILIENTE

Código	Perfil	Qtd.	Valor mensal (bolsa)
P08	Especialista em Agrossilvicultura e Produção Resiliente	1	R\$ 6.500,00

Experiência anterior exigida: 05 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à agricultura familiar com foco em implementação de tecnologias sociais e sistemas de produção resiliente.

Conhecimentos específicos: Desenvolvimento de atividades de pesquisa aplicada nas áreas de planejamento, implantação e acompanhamento de Sistemas Agroflorestais (SAFs) e práticas produtivas resilientes ao clima no Semiárido; manejo sustentável da caatinga e restauração produtiva de áreas degradadas; tecnologias sociais de produção e uso eficiente da água; agroecologia, agricultura familiar e convivência com o semiárido; capacitação de técnicos e agricultores familiares;



integração entre produção, conservação ambiental e geração de renda; monitoramento de resultados produtivos e ambientais; capacidade de atuação em campo, comunicação e articulação com comunidades rurais, organizações sociais e equipes técnicas; conhecimento sobre políticas públicas de desenvolvimento rural, ambiental e climático; sustentabilidade e adaptação às mudanças do clima.

PERFIL P09 – ASSISTENTE DE AGROSSILVICULTURA E PRODUÇÃO RESILIENTE

Código	Perfil	Qtd.	Valor mensal (bolsa)
P09	Assistente de Agrossilvicultura e Produção Resiliente	1	R\$ 4.000,00

Experiência anterior exigida: 02 (dois) anos de experiência em atividades relacionadas à agricultura familiar com foco em implementação de tecnologias sociais e sistemas de produção resiliente.

Conhecimentos específicos: Desenvolvimento de pesquisa aplicada para desenvolver atividades nas áreas de planejamento, implantação e acompanhamento de Sistemas Agroflorestais (SAFs) e práticas produtivas resilientes ao clima no Semiárido; manejo sustentável da caatinga e restauração produtiva de áreas degradadas; tecnologias sociais de produção e uso eficiente da água; agroecologia, agricultura familiar e convivência com o semiárido; capacitação de técnicos e agricultores familiares; integração entre produção, conservação ambiental e geração de renda; monitoramento de resultados produtivos e ambientais; capacidade de atuação em campo, comunicação e articulação com comunidades rurais, organizações sociais e equipes técnicas; conhecimento sobre políticas públicas de desenvolvimento rural, ambiental e climático; sustentabilidade e adaptação às mudanças do clima.

ÁREA 04 – JUVENTUDE, GÊNERO E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Desenvolvimento de estudos, pesquisas aplicadas, monitoramento, avaliação e sistematização de informações voltados à promoção da inclusão social e produtiva de mulheres, jovens e povos e comunidades tradicionais no âmbito do Projeto Sertão Vivo, com apoio técnico ao desenvolvimento das ações previstas no Projeto. Formação desejável em Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia, Comunicação Social, Gestão Pública, Direito, Desenvolvimento Rural e áreas afins.

PERFIL P10 – ESPECIALISTA EM JUVENTUDE, GÊNERO E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Código	Perfil	Qtd.	Valor mensal (bolsa)
P10	Especialista em Juventude, Gênero e Comunidades Tradicionais	1	R\$ 6.500,00

Experiência anterior exigida: 05 (cinco) anos de experiência em atividades e/ou projetos relacionados à agricultura familiar ou que contemplem iniciativas de inclusão de públicos prioritários.

Conhecimentos específicos: Conhecimento em pesquisa aplicada, monitoramento, avaliação e sistematização de informações voltadas à inclusão social, produtiva e territorial de mulheres, jovens



e povos e comunidades tradicionais; planejamento e implementação de estratégias de equidade de gênero e fortalecimento da juventude rural; metodologias participativas e educação popular; mediação social e articulação comunitária; promoção de processos formativos e de protagonismo social; monitoramento de indicadores sociais e de equidade; conhecimento sobre direitos humanos, políticas públicas sociais e de desenvolvimento rural; atuação em contextos territoriais vulneráveis; capacidade de diálogo intercultural, escuta qualificada e comunicação com comunidades tradicionais, agricultores familiares e organizações locais; sustentabilidade social e fortalecimento da governança territorial.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO

4.1. São requisitos para participação neste Processo Seletivo Simplificado, além dos previstos no item 3.2:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Possuir a formação acadêmica exigida para o perfil pretendido, devidamente concluída e comprovada por diploma ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC;
- Comprovar o tempo mínimo de experiência profissional exigido para o perfil pretendido, conforme indicado nos quadros do item 3;
- Não incorrer nas hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de envio de documentação para o e-mail **selecaosertaovivo@funetec.com**, com o assunto "**Inscrição Edital nº 001/2026 – EDITAL SERTÃO VIVO – Perfil [código do perfil]**", no período estabelecido no cronograma constante do item 10 deste Edital.

5.2. O(a) candidato(a) deverá anexar, em arquivo único, em formato PDF, os seguintes documentos, na ordem a seguir:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Currículo Lattes ou currículo profissional atualizado, acompanhado de documentos comprobatórios da experiência e formação declaradas;
- c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso exigido, devidamente registrado;
- d) Cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovantes de experiência profissional (declarações, certidões, contratos, carteira de trabalho ou documento equivalente) compatíveis com o perfil pretendido;
- g) Termo de Ciência e Concordância com o Edital, devidamente assinado.



- 5.3. Somente será permitida a inscrição em mais de um perfil se o(a) candidato(a) enviar documentação específica e completa para cada perfil pretendido, em mensagens de e-mail distintas.
- 5.4. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o envio de documentação complementar àquela apresentada no ato da inscrição.
- 5.5. Serão eliminados, sem direito a recurso, os(as) candidatos(as) cuja inscrição estiver incompleta, ilegível, fora do prazo ou que não comprove os requisitos mínimos exigidos para o perfil pretendido.
- 5.6. A FUNETEC-PB não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas, de comunicação ou de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A seleção deverá fundamentar-se na qualificação técnica, na experiência comprovada e na compatibilidade do perfil profissional com as atividades a serem desenvolvidas, assegurando ampla publicidade, isonomia e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser realizada pela contratada e equipe técnica do projeto a partir da análise curricular, entrevista e seleção final.
- 6.2. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 - Etapa I – Análise Curricular e Documental;
 - Etapa II – Entrevista.
- 6.3. A Etapa I consiste na verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios e na pontuação dos títulos e da experiência profissional comprovada, conforme o **Quadro de Pontuação** constante do Anexo III.
- 6.4. Serão convocados(as) para a Etapa II os(as) candidatos(as) melhor classificados(as) na Etapa I, em número a ser definido pela Comissão de Seleção.
- 6.5. A Etapa II será realizada por comissão de avaliadores formada por representantes da FUNETEC-PB, da Coordenação do Projeto e, quando aplicável, da SEMAS/PB, podendo ocorrer de forma presencial ou remota, por videoconferência, conforme definido na convocação.

Local/forma da entrevista: *[A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO PROJETO]*

- 6.6. A classificação final resultará da soma dos pontos obtidos na Etapa I e na Etapa II, conforme o Quadro de Pontuação a seguir.



Etapa I	Critério de avaliação	Pontuação	Máximo
I	Experiência profissional comprovada na área do perfil, além do tempo mínimo exigido no item 4 deste Edital	0,5 ponto por semestre completo comprovado	3,0
I	Cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado correlatos ao perfil	0,5 ponto por certificação apresentada	1,0
I	Experiência em projetos financiados por organismos internacionais, políticas públicas de desenvolvimento rural, ambiental ou social	0,25 ponto por experiência comprovada	1,0
TOTAL PARCIAL			5,0
Etapa II	Critério de avaliação	Pontuação	Máximo
II	Conhecimentos técnicos específicos do perfil pretendido	Avaliação da banca	2,0
II	Comunicação, capacidade de articulação institucional e aderência ao perfil de atitudes e habilidades do bolsista descrito no Termo de Referência do projeto	Avaliação da banca	2,0
II	Disponibilidade, motivação e alinhamento com os objetivos do Projeto Sertão Vivo	Avaliação da banca	1,0
TOTAL GERAL			10,0

6.7. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista na data e horário designados, não cabendo segunda chamada.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação final entre candidatos(as) para o mesmo perfil, o desempate observará, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área do perfil pretendido;
- b) Candidato(a) de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. É assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra o resultado de cada etapa do processo seletivo, no prazo estabelecido no cronograma constante do item 10.



- 8.2. Os recursos deverão ser encaminhados, por escrito, ao e-mail selecaoosertaovivo@funetec.com, conforme modelo constante do Anexo II, não sendo aceitos recursos apresentados fora do prazo ou por outro meio.
- 8.3. A interposição de recurso não permite o envio de documentação complementar, sendo restrita à reavaliação do material previamente apresentado.
- 8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, e o resultado será divulgado no site <https://funetec.org.br/>, conforme cronograma deste Edital.

9. DA POLÍTICA ANTIFRAUDE, ANTICORRUPÇÃO E DE COMBATE AO ASSÉDIO E À EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

- 9.1. Em cumprimento à Política do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações, todos os(as) candidatos(as) e bolsistas selecionados(as) deverão observar os mais elevados padrões de ética e integridade, sendo vedada a prática de atos fraudulentos, corruptos, colusivos, coercitivos ou obstrutivos em qualquer etapa deste processo seletivo.
- 9.2. O(a) candidato(a) convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso deverá preencher e apresentar o Formulário de Autocertificação constante do Anexo VI, atestando a inexistência de condenações, sanções administrativas, suspensões ou conflitos de interesse que o(a) impeçam de participar de atividades financiadas pelo FIDA.
- 9.3. É estritamente proibida a utilização de recursos, bens ou serviços relacionados ao Projeto para fins ilícitos, inclusive lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, nos termos da Política do FIDA de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.
- 9.4. Todos os(as) participantes deverão observar integralmente a Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual e à Exploração e Abuso Sexual, sendo obrigatória a comunicação imediata de qualquer incidente relacionado ao tema ocorrido durante a execução da bolsa.
- 9.5. O descumprimento das disposições deste item poderá resultar na desclassificação do(a) candidato(a), na rescisão do Termo de Compromisso e na aplicação das demais medidas cabíveis, sem prejuízo de eventual comunicação ao FIDA e aos órgãos de controle.
- 9.6. Todos os participantes deste processo de seleção, deverão observar os mais elevados padrões de ética e integridade, conforme estabelecido no [Manual de Implementação do Projeto \(MIP\)](#).
- 9.7. São consideradas práticas proibidas: práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e obstrutivas, conforme definidas na [referida política](#). A ocorrência de qualquer dessas práticas poderá resultar na desclassificação do candidato, na invalidação do processo de seleção ou na aplicação de sanções, inclusive a declaração de inelegibilidade para participar de futuras atividades financiadas ou gerenciadas pelo FIDA.
- 9.8. Os participantes deverão cooperar integralmente com eventuais investigações conduzidas pelo FIDA, incluindo o fornecimento de informações, documentos e acesso a registros relacionados ao processo competitivo. Também deverão declarar previamente quaisquer penalidades ou



condenações relevantes, bem como comissões ou taxas pagas a terceiros em conexão com este processo.

- 9.9.** Os proponentes selecionados devem observar integralmente a [Política do FIDA de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo](#). É estritamente proibida a utilização de recursos, bens ou serviços relacionados ao Projeto para fins ilícitos, inclusive lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou descumprimento de sanções aplicáveis. O descumprimento desta obrigação poderá resultar em desclassificação, rescisão contratual e demais medidas cabíveis.
- 9.10.** Em conformidade com as diretrizes do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), este Edital estabelece que todos os beneficiários de financiamento, incluindo o contratante, consultores, bolsistas, parceiros de implementação, prestadores de serviços, fornecedores, subcontratados, subconsultores, bem como quaisquer de seus agentes (declarados ou não) e membros da equipe, deverão observar integralmente a [Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual e à Exploração e Abuso Sexual](#).
- 9.11.** Para os fins desta cláusula, e conforme a Política mencionada, atualizada periodicamente, adotam-se as seguintes definições:
- I. **Assédio Sexual:** Qualquer investida sexual inadequada, solicitação de favores sexuais ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira indevidamente no desempenho profissional, seja utilizada como condição de trabalho ou crie um ambiente laboral intimidatório, hostil ou ofensivo.
 - II. **Exploração e Abuso Sexual:** Refere-se ao abuso — ou tentativa de abuso — de uma situação de vulnerabilidade, de uma relação de poder desigual ou da confiança de uma pessoa para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando à obtenção de vantagens materiais, sociais ou políticas por meio da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); bem como qualquer ato de natureza sexual que envolva intrusão física ou ameaça de intrusão física, cometido mediante força, em condições de desigualdade ou sob coação (abuso sexual).
- 9.12.** As pessoas selecionadas deverão adotar todas as medidas cabíveis para prevenir e coibir o assédio sexual e a exploração e abuso sexual por parte de qualquer pessoa envolvida direta ou indiretamente na execução do Projeto.
- 9.13.** É obrigatória a comunicação imediata ao contratante e ao FIDA de qualquer incidente relacionado ao assédio sexual ou à exploração e abuso sexual ocorrido durante ou anteriormente à execução do contrato, incluindo condenações, medidas disciplinares, sanções ou investigações pertinentes.
- 9.14.** O contratante reserva-se o direito de adotar todas as medidas que considerar adequadas, inclusive a rescisão contratual, com base em atos comprovados de assédio sexual ou exploração e abuso sexual que estejam relacionados à execução do contrato.
- 9.15.** O contratado deverá declarar previamente quaisquer sanções, condenações, medidas disciplinares ou antecedentes criminais relacionados ao tema.



10. DO TERMO DE COMPROMISSO, DAS DIÁRIAS E DA CONVOCAÇÃO

- 10.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) somente poderá iniciar suas atividades após a assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo IV), no qual estarão estabelecidos os direitos, deveres, duração da bolsa, valores, produtos esperados e regras de desligamento.
- 10.2.** A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por perfil e ocorrerá conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária do Projeto Sertão Vivo, não havendo obrigatoriedade de convocação imediata de todos(as) os(as) classificados(as) no ato da homologação do resultado final.
- 10.3.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas para cada perfil comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados(as), a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, exclusivamente conforme a necessidade do Projeto e a disponibilidade de recursos financeiros, respeitada a ordem de classificação.
- 10.4.** O(a) candidato(a) convocado(a) que não se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
- 10.5.** A FUNETEC-PB prestará suporte administrativo contínuo aos(às) bolsistas quanto à concessão de diárias, passagens e deslocamentos em campo, observados os parâmetros e valores definidos no Termo de Referência do Projeto e a comprovação da necessidade do deslocamento.
- 10.6.** O afastamento do(a) bolsista por mais de 3 (três) dias, sem justificativa, poderá implicar o cancelamento da bolsa e a imediata convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado observará, em regra, o cronograma abaixo, admitida prorrogação excepcional, devidamente motivada e registrada, previamente dialogada com a SEMAS/PB, nos termos do Termo de Referência do Projeto. O prazo compreendido entre o encerramento das inscrições e a divulgação do Resultado Final não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital.

Etapa	Data prevista
Publicação do Edital	14/08/2026
Prazo para impugnação do Edital	15/08/2026 a 16/08/2026
Resultado da impugnação	17/08/2026
Período de inscrições	18/08/2026 a 23/08/2026 às 23h59
Etapa I – Análise Curricular e Documental	24/08/2026 a 26/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	27/08/2026
Interposição de recursos contra o resultado da Etapa I	28/08/2026



Divulgação do resultado dos recursos da Etapa I	31/08/2026
Etapa II – Entrevistas	01/09/2026 a 02/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	04/09/2026
Interposição de recursos contra o resultado da Etapa II	05/09/2026
Divulgação do Resultado Final da Seleção	08/09/2026
Convocação e assinatura do Termo de Compromisso	14/09/2026

11.2. A convocação dos(as) bolsistas aprovados(as) para assinatura do Termo de Compromisso ocorrerá em até 06 (seis) dias corridos, contados da divulgação do Resultado Final da Seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral das regras deste Edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o cronograma, as convocações e a publicação de todos os atos e resultados deste processo seletivo no site <https://funetec.org.br/>.

12.3. Fica assegurado à FUNETEC-PB o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos(as) participantes.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento a que se referem, circunstância que será divulgada em comunicado ou aviso publicado no site <https://funetec.org.br/>.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do Projeto Sertão Vivo e a SEMAS/PB.

12.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de divulgação do **resultado final**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a vigência do Projeto Sertão Vivo e a critério da FUNETEC-PB, permanecendo válido o cadastro de reserva constituído nos termos deste Edital.

12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2026.



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Perfil pretendido (código):	
Nome completo:	
CPF:	
RG / Órgão expedidor:	
Data de nascimento:	
Endereço residencial completo:	
Telefone(s):	
E-mail:	
Formação acadêmica / Instituição:	
Tempo de experiência na área do perfil:	

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital nº 001/2026 – Edital Sertão Vivo e concordar com todas as suas disposições.

[LOCAL], ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II – MODELO DE RECURSO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº
_____, telefone (____) _____, e-mail
_____, em conformidade com o Edital nº 001/2026 – Edital
Sertão Vivo, concorrendo ao perfil _____, venho interpor
recurso pelos motivos abaixo descritos:

[LOCAL], ____ de _____ de 2026



ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Reprodução do quadro de pontuação constante do item 6.5 deste Edital, a ser utilizado pela Comissão de Seleção para lançamento da nota de cada candidato(a):

Etapa I	Critério de avaliação	Pontuação	Máximo
I	Experiência profissional comprovada na área do perfil, além do tempo mínimo exigido no item 4 deste Edital	0,5 ponto por semestre completo comprovado	3,0
I	Cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado correlatos ao perfil	0,5 ponto por certificação apresentada	1,0
I	Experiência em projetos financiados por organismos internacionais, políticas públicas de desenvolvimento rural, ambiental ou social	0,25 ponto por experiência comprovada	1,0
TOTAL PARCIAL			5,0
Etapa II	Critério de avaliação	Pontuação	Máximo
II	Conhecimentos técnicos específicos do perfil pretendido	Avaliação da banca	2,0
II	Comunicação, capacidade de articulação institucional e aderência ao perfil de atitudes e habilidades do bolsista descrito no Termo de Referência do projeto	Avaliação da banca	2,0
II	Disponibilidade, motivação e alinhamento com os objetivos do Projeto Sertão Vivo	Avaliação da banca	1,0
TOTAL GERAL			10,0



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aprovado(a) no perfil _____ do Edital nº 001/2026 – Edital Sertão Vivo, assumo os seguintes compromissos:

- 1º) Dedicar-me às atividades propostas pela Coordenação do Projeto Sertão Vivo;
- 2º) Ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito do Projeto, inclusive viagens e atividades de campo, quando demandado;
- 3º) Entregar plano de atividades e relatório de atividades sempre que solicitado, conforme modelo do Anexo V;
- 4º) Em caso de necessidade, dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone) e de conectividade eficiente à internet para o desenvolvimento das atividades, inclusive as realizadas a distância;
- 5º) Observar integralmente as políticas antifraude, anticorrupção e de combate ao assédio e à exploração e abuso sexual do FIDA, descritas no item 9 deste Edital;
- 6º) Ter ciência de que o descumprimento deste compromisso e/ou a prática de qualquer tipo de fraude resultará no cancelamento da bolsa, na exclusão do Projeto e na inabilitação para os próximos processos seletivos da FUNETEC-PB.

[LOCAL], ____ de _____ de 2026

Nome completo / assinatura do(a) bolsista



ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA

O presente relatório se refere às atividades realizadas no âmbito do Projeto Sertão Vivo – Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais do Nordeste (PSVPB).

Nome completo:	
Perfil:	
Município(s) de atuação:	
Período de referência:	

Atividades desenvolvidas:

Atividades	Período

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura da Coordenação do Projeto



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTOCERTIFICAÇÃO (POLÍTICA FIDA)

Este formulário deve ser preenchido pelo(a) candidato(a) aprovado(a), em cumprimento à Política do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações e à Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual, Exploração e Abuso Sexual, devendo ser entregue juntamente com o Termo de Compromisso assinado.

Nome completo do(a) candidato(a):	
Perfil aprovado:	
Projeto:	
Data:	

- Certifico que não me envolvi em práticas fraudulentas, corruptas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas em conexão com o presente processo seletivo;
- Declaro não estar sujeito(a) a condenação criminal transitada em julgado, sanções administrativas ou suspensões temporárias impostas por organismos multilaterais de desenvolvimento;
- Certifico não estar sujeito(a) a condenação criminal transitada em julgado, sanções administrativas ou investigações por incidentes de assédio sexual e exploração e abuso sexual;
- Declaro não ter conflitos de interesse que possam afetar minha imparcialidade neste processo seletivo ou na execução das atividades do Projeto;
- Certifico que nenhuma gratificação, taxa, comissão, presente ou qualquer outra coisa de valor foi paga ou trocada em relação ao presente processo seletivo.

Assinatura autorizada: _____ Data: _____

Nome impresso do(a) signatário(a): _____